



Xaxim – SC, 25 de Março de 2.014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário (passageiros) destinado ao transportes de alunos, representantes de Pais de Alunos, Profissionais de Educação e Demais Servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura em Viagens para Cursos, Eventos Culturais, esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria – MUNICIPIO DE XAXIM – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Km anual	R\$/Km	R\$ Total
1	Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para Viagens Interestaduais e Internacionais em nome da proponente.	30.000	4,00000	120.000,00
2	Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, para viagens Intermunicipais dentro do Estado de Santa Catarina, em nome da proponente.	20.000	4,00000	80.000,00
3	Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	70.000	3,00000	210.000,00
TOTAL=>				410.000,00

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás



Xaxim – SC, 25 de Março de 2.014

SOLICITAÇÃO LICITAÇÃO

Solicitamos através desta, contratação de Empresa Especializada em Transporte Rodoviário (passageiros) destinado ao transportes de alunos, representantes de Pais de Alunos, Profissionais de Educação e Demais Servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura em Viagens para Cursos, Eventos Culturais, esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria – MUNICIPIO DE XAXIM – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Item	Descrição	Km anual	R\$/Km	R\$ Total
1	Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	50.000	4,00000	200.000,00
2	Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	70.000	3,00000	210.000,00
TOTAL==>				410.000,00

Obs.: A Empresa deverá ter capacidade para atender com até 03 (três) veículos por item ao mesmo tempo.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
Rodrigo Morás

DESPESA 25	44905248
------------	----------

Item	Descrição	Km anual	R\$/Km	R\$ Total
1	Ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	50.000	4,00000	200.000,00
2	Micro Ônibus, capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, Banheiro, registrado e vistoriado no DETER, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2.007.	70.000	3,00000	210.000,00
TOTAL==>				410.000,00

A Empresa deverá ter capacidade para atender com até 03 (tres) veículos por item ao mesmo tempo.





XAXIM
GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Para o setor de

Compras e Licitações.

SOLICITAÇÃO.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicita que seja feito um processo licitatório para a contratação de Empresa para prestar serviços de quilômetros rodados de Ônibus e Micro-ônibus, destinados ao transporte de Alunos, Representantes de Pais de Alunos Profissionais de Educação e demais Servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura em Viagens para frequentar Cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos, relacionados com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

DESCRIÇÃO DOS ITENS E MODELO DE PROPOSTA.

01- Transporte com veículos tipo ônibus, capacidade mínima de 42 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no DETER, com certificado e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007. A empresa deverá ter capacidade para atender com até 03 veículos ao mesmo tempo.

Quantidade: 50.000 quilômetros. Valor máximo: R\$ 4,00 (quatro reais)

02- Transporte com veículos tipo micro-ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, com ar condicionado, banheiro, frigobar, registrado e vistoriado no deter, com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente, com ano de fabricação igual ou acima de 2007. A Empresa deverá ter capacidade para atender com até 03 veículos ao mesmo tempo.

Quantidade: 70.000 quilômetros. Valor máximo: R\$ 3,00 (três reais)

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Gildomar Michelin
CPF: 918.962.589-72

Xaxim, 25/03/2014.

GILDOMAR MICHELON

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CNPJ: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353.8200 - Fax: (49) 3353.8232

www.xaxim.sc.gov.br

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) Prefeito Municipal

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

Processo Adm. nº: 95/2014 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL **Registro de Preço**
Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
Forma Pgto. / Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Conforme edital
Prazo Entrega/Exec.: 24 horas após a AF
Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO -
Urgência: Sim
Vigência: 12 meses
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICÍPIO DE XAXIM			
25	06.01.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Aquisição de Veiculos - Secretaria Mun. de Educaçã	4.4.90.52.48.00.00.00	1,00
			Total previsto:	1,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	30000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente. (103078)	4,0000	120.000,00
2	20000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente. (103079)	4,0000	80.000,00
3	70000,000	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007. (103080)	3,0000	210.000,00
Total Geral ----->				11,0000	410.000,00

Xaxim, 16 de Abril de 2014.



Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Registro de Preço

A - Processo Nr.: 95/2014
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item
D - Forma Pgto./ Reajuste: Conforme cronograma financeiro / Conforme edital
E - Prazo Entrega/Exec.: 24 horas após a AF
F - Local de Entrega: CONFORME SOLICITADO
G - Urgência: Sim
H - Vigência: 12 meses
I - Objeto da Licitação: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	1-MUNICIPIO DE XAXIM			
25	06.01.1.006.4.4.90.00.00.00.00	Aquisição de Veiculos - Secretaria Mun. de Educaçã	4.4.90.52.48.00.00.00	1,00
		Total Previsto ----->		1,00

Xaxim, 16 de Abril de 2014.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 95/2014
Data do Processo Adm.: 16/04/2014
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto do Processo Adm.: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: MUNICIPIO DE XAXIM

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
25	06.01	1.006	4.4.90.00.00.00.00.00	4.4.90.52.48.00.00.00	80.000,00	1,00
					Total Previsto:	1,00

					Total Geral:	1,00
--	--	--	--	--	---------------------	-------------

Xaxim, Em 16.04.14


DELMAR TRZECIAK CRC/SC026701/O-8

DECRETO Nº 673/2013

Designa Pregoeiro e compõe Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de XAXIM - SC, e dá outras providências.

IDACIR ANTONIO ORSO, Prefeito Municipal de Xaxim - SC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA

Art. 1º - Fica Designado para o exercício de 2014, para atuar como Pregoeiro em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura de Xaxim - SC, a servidora Marinilse de Freitas Fin - CPF 045.104.769-90

Parágrafo único - Nas ausências e impedimentos do Pregoeiro titular, será o mesmo substituído pelo servidor Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - (Membro da Equipe de Apoio a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na modalidade Pregão, no âmbito da Prefeitura Xaxim, os servidores: Evandro Casa, CPF 898.443.359-49 - Secretário; Veridiana Inês Canova Busatta, CPF: 016.623.549-08 - Membro Titular; Catiane Geovane Curtarelli Soccol, CPF: 006.466.089-32 e Otavio João Skrzypczak, CPF 767.673.109-72. - Membros Suplentes.

Parágrafo único - Os membros da Equipe de Apoio que atuarão no certame serão, sempre, em um mínimo de 03 (três) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro, ou seu substituto, fica autorizado a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos.

Art. 4º - Caberá ao pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17.07.2002, consoante às alterações que lhe forem dadas e Lei Federal 8.666 de 12 de junho de 1993.

Rua Rui Barbosa, 347 - Centro - 89825-000

CPF: 82.854.670/0001-30

Fone: (49) 3353-8288 - Fax: (49) 3353-8282

www.xaxim.sc.gov.br

Art. 5º O Pregoeiro e a respectiva Equipe de apoio, servidores especificados neste Decreto, desempenharão as atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o ano de 2013. , não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 6º O mandato do Pregoeiro e Equipe de Apoio será até 31 de dezembro de 2013, sendo vedada a recondução na sua totalidade no período subsequente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos 30 dias do mês de dezembro de 2013.


Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal


Registrado e publicado na data supra.

Fabio José Dal Magro
Procurador Geral do Município.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

**PROCESSO LICITATÓRIO n° 095/2014
PREGÃO n° 051/201 - TIPO PRESENCIAL
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **MUNICÍPIO DE XAXIM**, através de seu Prefeito Municipal em Exercício, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo "MENOR PREÇO UNITÁRIO", a ser processado e julgado pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal n° 10.520 de 17/07/02, Decretos Municipais n. 104/2012 e n° 678/2013 e, subsidiariamente, a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e legislação complementar vigente e pertinente à matéria, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS DE QUILOMETRAGEM COM VEÍCULO TIPO ONIBUS E MICROÔNIBUS DE ACORDO COM O EDITAL E SEUS ANEXOS**.

1. DAS DATAS, LOCAL E HORÁRIOS.

1.1 - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: às 13h45min horas do dia 06/05/2014, NO DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO DESTA PREFEITURA (RECEPÇÃO).

1.2 - INÍCIO DA SESSÃO DE CREDENCIAMENTO, ABERTURA DAS PROPOSTAS E DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 14h00min do dia 06/05/2014.

1.3 - LOCAL DA ABERTURA E REALIZAÇÃO: SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA, SITO A RUA RUI BARBOSA, 347, 2º PISO - CENTRO - XAXIM-SC.

2. DO OBJETO

2.1 - A presente licitação tem por objeto o **registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.**

2.2 - As quantidades constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

2.3 - A quilometragem deverá ser prestada com veículos próprios da licitante vencedora e os custos deverão estar inclusos no preço do quilometro rodado proposto pela licitante.

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

4. DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município de Xaxim convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

5. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - Os preços deverão ser equivalentes aos de mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;

5.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, veículos, diárias de motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;

5.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.

5.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços elaborando-o conforme modelo constante no anexo II não excedendo o valor máximo previsto neste edital.

5.5 RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento
25	06.01	1.006	44900000000000	44905248000000

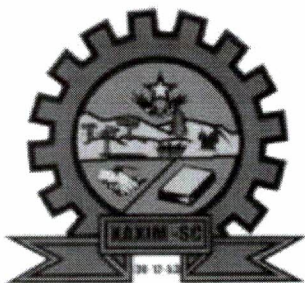
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste **pregão** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste **Edital e seus Anexos**.

6.2 Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a **Prefeitura**, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a **Administração Pública**.

7. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

7.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos **em cópia autenticada**, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro **fora** dos envelopes, conforme abaixo:



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

7.1.1 Sócio e/ou Proprietário:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso;
- c) Declarações constantes do item 8.2 e 8.3.
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).

7.1.2 Representante:

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente;
- b) Procuração ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do Anexo II, firmada pelo representante legal da empresa, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, visando à comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;
- d) Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Xaxim, (cópia ou original).
- e) Declarações constantes do item 8.2 e 8.3.

7.2 Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo III;

7.3 Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo IV.

7.4 As **microempresas e empresas de pequeno porte** para se beneficiar da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento:

I - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, da abertura das propostas.

7.5 *Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados ao Pregoeiro, no momento da licitação, em separado dos envelopes de documentação e proposta;*

7.6 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

7.7 **As empresas deverão fazer-se presentes** através de pessoa devidamente credenciada conforme descrito no item 8.

7.8 É vedado a uma só pessoa física representar mais de uma empresa neste Pregão.

8 DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1 - A sessão pública será aberta pela Pregoeira às **14h00min, do dia 06 de maio de 2014**, sendo recebidos das empresas interessadas em participar do pregão:

- a) 01 (um) envelope lacrado, contendo a **PROPOSTA FINANCEIRA (ENVELOPE 01)**;
- b) 01 (um) envelope lacrado, contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02)**;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

8.1.1- Não será aceita, em qualquer hipótese a participação de licitante retardatário, a não ser como ouvinte; que não apresentar o credenciamento.

8.1.3 - Serão aplicadas as penalidades previstas no item 22 deste Edital ao licitante que fizer declaração falsa.

8.2 - A Pregoeira receberá os credenciamentos, os quais deverão ser entregues mediante solicitação, procedendo, em seguida a abertura dos envelopes contendo as propostas.

8.2.1 - Aberto o envelope contendo a proposta, a Pregoeira examinará a sua conformidade, consistindo na conferência, análise e classificação em confronto com o objeto e exigências do Edital.

8.2.2 - Em seguida procederá ao julgamento e classificação das propostas.

8.3 - Não será admitida complementação de documentos posteriormente à sessão.

8.4 - Todos os atos desenvolvidos na sessão serão reduzidos em ata, que deverá ser assinada por todos os licitantes presentes.

09. DA PROPOSTA - ENVELOPE N° 1

09.1 As propostas de preços (envelope n° 01) deverão ser entregues impressas, em uma via, com suas páginas rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, e deverão constar:

09.1.1 Razão social, endereço, telefone e o CNPJ da proponente;

09.1.2 Nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

09.1.3 Data;

09.1.4 Preço unitário e total por item, grafado em algarismos, com duas casas decimais após a vírgula; em moeda brasileira corrente;

09.1.5 Marca dos itens exceto se o mesmo não possuir.

09.1.6 A proposta deverá ser entregue em envelope separado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres:

AO MUNICÍPIO DE XAXIM
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014
DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

10. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

10.1 - Não será considerada a proposta que contiver qualquer vantagem não prevista neste Edital.

10.2 - Serão aceitas propostas que atendam as exigências deste edital seus anexos.

11. DA DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Após análise das propostas, serão desclassificadas, com base no art. 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93, as propostas que:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

11.1.1 - Apresentar preço excessivo ou preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que não venha a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

12. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE N. ° 2

12.1 - A documentação deverá ser entregue no local, dia e hora indicado no preâmbulo deste Edital, em envelope separado, lacrado, rubricado, contendo os seguintes dizeres:

- a) AO MUNICÍPIO DE XAXIM
 PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014
 DOCUMENTAÇÃO - ENVELOPE
 RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

13 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 - Habilitação Jurídica:

- 13.1.1 Cópia autenticada do Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 13.1.2 Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 13.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 13.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Devendo ser respeitadas as exigências estabelecidas Parágrafo Único do artigo 16 do Regulamento da Licitação na Modalidade Pregão.
- 13.1.5 Declaração de não parentesco com a administração pública, conforme lei orgânica do município em seu art. 92, conforme modelo constante no anexo V;
- 13.1.4 Declaração de cumprimento do Art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no anexo IV;

13.2 - Regularidade Fiscal:

- 13.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 13.2.2 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual ou Alvará de localização;
- 13.2.3 Certidão Negativa Federal e da Dívida Ativa da União;
- 13.2.4 Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 13.2.5 Certidão Negativa de Débito e Certidão de Regularidade Fiscal junto a Prefeitura Municipal ou da forma que a legislação dos Municípios exigir;
- 13.2.6 Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- 13.2.7 Prova de Regularidade com Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

13.2.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;

13.3- Da Qualificação Econômico-Financeira

13.3.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Sede da Pessoa Jurídica, ou de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da Pessoa Física.

14 - NOTAS REFERENTE AOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO:

- a) Caso o licitante tenha apresentado cópia do Contrato Social no credenciamento, o mesmo fica dispensado do referido documento no envelope de habilitação;
- b) De acordo com o Art. 43 da Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, As **microempresas e empresas de pequeno porte** por ocasião da participação no processo licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- c) As certidões negativas que não possuírem prazo de validade serão consideradas válidas até 60 (sessenta) dias da data de emissão;
- d) Todas as fotocópias deverão estar autenticadas por tabelião ou Funcionário Público, inclusive o contrato social, exceto as negativas e certidão de falência e concordata extraídas pela Internet, e o contrato social registrado na Junta comercial com autenticidade não superior a 12 meses da data de abertura deste certame;
- e) No dia marcado para a abertura da licitação não serão autenticados documentos, para os licitantes que decidirem por autenticar suas fotocópias por funcionário público desta municipalidade os mesmos deverão comparecer até 17h00min do dia anterior ao marcado para a abertura da licitação no endereço supracitado.
- f) Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 02; preferencialmente dispostos ordenadamente;
- g) Para efetuar o cadastro e obter o Certificado de Registro Cadastral (CRC), junto ao setor de cadastros, poderá o licitante enviar os documentos necessários dispostos no site www.xaxim.sc.gov.br por e-mail no endereço eletrônico comprasnf2014@xaxim.sc.gov.br, por correios ou ainda pessoalmente no endereço supra. Informações pelo telefone 49-3353 8225.

15 - DA SESSÃO DO PREGÃO

15.1 - A sessão do pregão será realizada no local, data e horário indicados no ÍTEM 1 deste edital, sendo recomendável a presença dos participantes 15 (quinze) minutos antes do horário previsto para a sua abertura. Após a abertura da sessão, não serão mais admitidos novos credenciamentos de proponentes, e a licitação desenvolver-se-á conforme segue:

15.2 - Recebimento dos documentos de credenciamento;

15.3 - Identificação e credenciamento de um representante por empresa, que deverá apresentar os documentos elencados no item 8 deste edital.:

15.3.1 - Os documentos de credenciamento passarão a compor o processo;

15.4 - Abertura dos envelopes "proposta";



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 15.5 - Análise, desclassificação das propostas que estejam em desacordo com o solicitado no Edital e classificação das propostas que estejam em consonância com o exigido;
- 15.6 - Indicação dos licitantes que participarão da rodada de lances verbais;
- 15.6.1 - Da rodada de lances verbais participará o licitante que ofertar o menor preço e todos os demais cujas propostas econômicas situarem-se no limite de até 10% (dez por cento) acima do menor preço ofertado;
- 15.6.2 - Não havendo pelo menos três ofertas, participarão da rodada de lances verbais as empresas detentoras das três melhores propostas, quaisquer que tenham sido os preços oferecidos;
- 15.7 - A rodada de lances verbais será repetida quantas vezes a Pregoeira considerar necessário;
- 15.7.1 - O licitante, após convocado pela Pregoeira, terá que oferecer seu lance em no máximo 05 (cinco) minutos;
- 15.7.2 - A Pregoeira, a seu critério, poderá permitir a comunicação dos licitantes com terceiros, através de telefone celular;
- 15.7.4 - A convocação para a oferta de lances, pela Pregoeira, terá como referencial os valores ofertados, iniciando-se com a empresa detentora da proposta com o maior preço e finalizando com a licitante que ofereceu o menor preço, devendo o lance ofertado cobrir o de menor preço. O primeiro lance verbal da sessão deverá cobrir o valor da proposta escrita de menor preço. A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o qual definirá a seqüência dos lances seguintes;
- 15.7.5 - O licitante que não apresentar seu lance na forma indicada no subitem anterior, quando convocado pela Pregoeira, será excluído da etapa de lances verbais e será mantido o último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas;
- 15.8 - Ordenamento das empresas por menor preço;
- 15.9 - Análise da proposta de menor preço, devendo a Pregoeira decidir sua aceitabilidade de acordo com a compatibilidade com os preços de mercado.
- 15.10 - Negociação direta com o proponente de menor cotação, para a obtenção de melhor preço, se for o caso;
- 15.11 - Verificação das condições de habilitação do licitante declarado vencedor, passando para a análise da subsequente, observada a ordem de classificação, caso o primeiro não atenda às exigências editalícias, até a apuração de proposta que corresponda ao exigido;
- 15.12 - Aclamação do licitante vencedor;
- 15.13 - Vistas e rubricas, pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes presentes das empresas participantes, em todas as propostas, nos documentos de habilitação do vencedor e nos envelopes de habilitação remanescentes;
- 15.15 - Manifestação dos demais licitantes quanto à intenção de recorrer, devidamente motivada, se houver manifestação positiva nesse sentido;
- 15.16 - Adjudicação do objeto ao vencedor;
- 15.17 - Fechamento e assinatura da ata da reunião pela Pregoeira, pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

15.18 - Comunicar da Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, que ficarão retidos até a emissão da autorização de fornecimento;

15.19 - No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da Pregoeira e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

16.2 A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto n.º 104/2014, e será subscrita pelo Sr. Prefeito.

16.3 Será registrado o menor preço UNITÁRIO.

16.4 A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo de cinco dias úteis, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

17 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro desta instituição, ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da nota fiscal, que deverá ser emitida após a entrega dos produtos acompanhadas de cópia da autorização de fornecimento.

17.2 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica, nos termos do Protocolo ICMS n.º 042, de 03/07/2009.

17.3 Constatando o recebedor qualquer divergência ou irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida à licitante para as devidas correções.

18 DO LOCAL E PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS LICITADOS

18.1 Os serviços deverão ser prestados de acordo com a solicitação da secretaria de Educação e termo de referência anexo ao edital iniciando os serviços dentro de 24 horas da solicitação.

18.2 O licitante vencedor deverá estar no local indicado pela Secretaria de Educação no horário previsto para embarque dos transportados, por se tratar de eventuais transportes de menores não serão tolerados atrasos.

19 RECUSA DA CONTRATAÇÃO

19.1 Consideram-se motivos justificados para recusa da contratação:

19.1.1 A alteração social, a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique as contratações decorrentes do registro;

19.1.2 A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do objeto da licitação.

19.1.3 A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, salvo se decorrente de procedimento fraudulento, devidamente comprovado;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

19.1.4 A dissolução da sociedade ou o falecimento do fornecedor;

19.2 A Prefeitura, diante da recusa, apurará as razões do interessado no próprio processo que deu origem à contratação, de que poderá resultar a liberação do compromisso por ele assumido, ou a rejeição da recusa e consequente aplicação das penalidades cabíveis, previstas neste edital, sem embargo de lhe ser franqueado o contraditório e a ampla defesa.

19.3 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso no fornecimento do objeto no prazo previsto neste Edital, deve(m), o(s) adjudicatário(s) submeter (em) os fatos, por escrito a Prefeitura, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para o fornecimento do material.

20 DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1 O cancelamento do registro de preços em favor do licitante vencedor ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

20.1.2 Recusar-se a entregar o objeto adjudicado, no todo ou em parte;

20.1.3 Falir ou dissolver-se; ou

20.1.4 Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.

21 DAS PENALIDADES E MULTAS

21.1 O licitante que provocar retardamento da execução do certame, não mantiver proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos.

21.2 De acordo com o estabelecido no Estatuto Federal das Licitações e Contratos a licitante adjudicatária ficará sujeita as seguintes penalidades:

21.2.2 Multa de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor total do empenho, ou de seu remanescente nas hipóteses de inexecução total ou parcial do objeto; no caso dos serviços não estarem em conformidade com as especificações do Anexo I.

21.2.3 Pelo atraso injustificado no fornecimento dos produtos previstos no objeto licitado, fica sujeito o adjudicatário às penalidades previstas no CAPUT do Art. 86 da Lei 8.666/93; na seguinte forma:

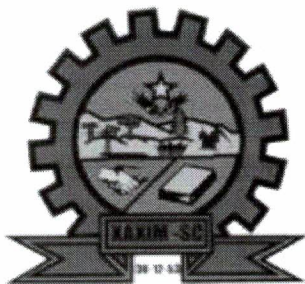
21.2.3.1 Ocorrendo atraso no fornecimento do objeto licitado, será aplicada multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, até o limite de 9,9 % (nove vírgula nove por cento) sobre o valor total da aquisição;

21.2.3.2 No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório/contratuais, poderá ser aplicada uma multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total da aquisição;

21.2.3.3 O prazo para defesa-prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação;

21.2.3.4 Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da sanção;

21.2.3.5 As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores ou de Prestadores de Serviços do Município e, no caso de



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período.

22 DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

22.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

22.2 A impugnação será julgada na forma e no prazo previsto no Decreto que regulamenta a Licitação na modalidade Pregão SRP, devendo ser entregue no Setor de Protocolo, endereçado à Pregoeira.

22.3 A entrega das propostas sem que tenha sido tempestivamente impugnado o edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

22.4 Qualquer licitante poderá recorrer dos atos praticado pela Pregoeira, cuja intenção deverá ser manifestada no final da sessão pública, sob pena de decadência do direito de recorrer se não o fizer.

22.5 A síntese das razões recursais deverá ser registrada na ata da sessão, cabendo à Pregoeira conceder o prazo de três dias úteis para apresentação das razões, ficando os demais, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

22.6 O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

22.7 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

22.8 Se não reconsiderar a sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva e homologação do procedimento.

22.9 Os memoriais dos recursos e contra-razões deverão dar entrada no Setor de Protocolo, endereçadas a Pregoeira.

22.10 Os autos permanecerão desde logo com vistas franqueada aos interessados no mesmo local indicado no item anterior.

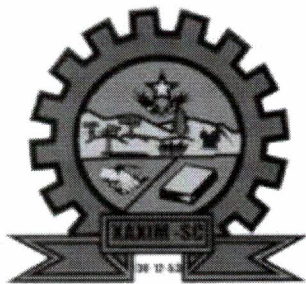
23 DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO:

23.1 O MUNICÍPIO DE XAXIM designa como:

23.2 **Fiscal deste Edital**, o Sr. Gildomar Michelin, para o acompanhamento formal nos aspectos administrativos, procedimentais e contábeis e para executar o acompanhamento e fiscalização dos serviços, devendo registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à Contratada, objetivando a correção das irregularidades apontadas, no prazo que for estabelecido.

23.3 As exigências e a atuação da fiscalização pelo CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

24.1 Quaisquer esclarecimentos adicionais referente aos itens deste Edital que por ventura pareçam duvidosa poderão ser obtidos pelo fone (49) 3353-8200 com o Departamento de Licitações, até dois dias úteis antes da data marcada à reunião, destinada ao recebimento dos envelopes "Documentos de Habilitação" e "Proposta Financeira".

24.2 Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a continuidade dos procedimentos e a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

24.3 A Pregoeira poderá convocar servidores qualificados do Órgão, para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão independente da equipe de apoio;

24.4 As modificações ocorridas neste Edital, obedecerão ao disposto no parágrafo 4º, do Art.21, da Lei nº 8.666/93.

24.5 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que a Pregoeira porventura julgar necessário.

24.6 A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem.

24.7 É facultado à Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências deste Edital.

24.8 Os documentos da habilitação dos que forem excluídos do certame, ficarão em poder da Prefeitura.

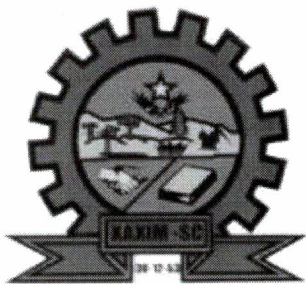
24.9 O Prefeito de Xaxim, reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de dois dias úteis, consoante prevê a Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que isso caiba à licitante, direito a indenização, seja a que título for.

24.10 A Prefeitura poderá anular o certame, ou revogá-lo, por motivo de conveniência e oportunidade em razão de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, consoante prevê a Lei nº 8.666/93.

24.11 Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final da sessão originária do pregão prevista neste edital, devendo o(s) convocado(s) apresentar (em) os documentos de habilitação cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião;

24.12 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Pregoeira juntamente com a equipe de apoio, com fundamento nas disposições da legislação já mencionadas neste edital.

24.13 Fica eleito o foro de Xaxim - SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas desta Licitação.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

Xaxim, 16 de abril de 2014.



IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal



FABIO JOSÉ DAL MAGRO
Procurador-geral - OAB/SC - 20.041



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

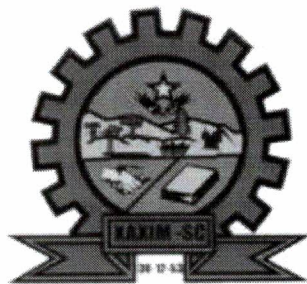
ANEXO I - PROJETO BÁSICO - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO - Registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria.

2

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.
1	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente.	4,00
2	20.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente.	4,00
3	70.000	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	3,00

2. DO PREÇO



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- 2.1 - Os preços deverão ser fixos e equivalentes aos praticados no mercado na data da apresentação da proposta e do oferecimento de lances;
- 2.2 - Deverão estar inclusos no preço todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, fretes, seguros, diárias dos motoristas, lucros e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos;
- 2.3 - Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como incluso nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título.
- 2.4 - Os proponentes deverão apresentar cotação de preços por item e preço global, elaborando-o conforme o item 1 acima descrito de acordo com o seu interesse.

3. DO LOCAL, PRAZO E EXIGENCIAS PARA PRESTAÇÕES DOS SERVIÇOS LICITADOS

- 3.1 - O prazo para o início dos serviços será de 24 horas contados a partir do recebimento da solicitação emitida pela Secretaria de Educação.
- 3.2 - A contratada deverá estar no local indicado pela Secretaria de Educação no horário previsto e por se tratar de eventuais embarque de menores não serão tolerados atrasos.
- 3.3 - A contratada deverá substituir o veículo utilizado quando apresentar qualquer defeito que atrapalhe transporte ou atrase o destino dos transportados, sob pena de ser caracterizado descumprimento parcial do contrato, sujeitando-se as sanções previstas no edital e seus anexos.
- 3.4 A licitante que for declarada vencedora deverá apresentar em até cinco dias após a assinatura da ata de Registro de Preços os seguintes documentos.
1. Documento Legal de identificação do Veículo em nome da licitante onde conste número do chassi, Renavan, placa, e modelo;
 2. Identificação Legal do (os) motoristas que efetuarão o transporte objeto desta licitação que deverá ser feita mediante apresentação de carteira de habilitação compatível ao transporte e comprovação de autorização para tais transportes e Seguro dos Bens transportados.
 3. Caso o (os) veículos ou motoristas necessitem ser substituídos os documentos deverão ser atualizados no setor de Contratos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

....., de de 2014.

Proponente:

Endereço:

Telefone:.....CNPJ Insc. Estadual.....

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente.		
2	20.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente.		
3	70.000	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de		



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

			fabricação igual ou superior a 2007.		
--	--	--	--------------------------------------	--	--

VALOR TOTAL	R\$
-------------	-----

Valor total da proposta por extenso (.....)

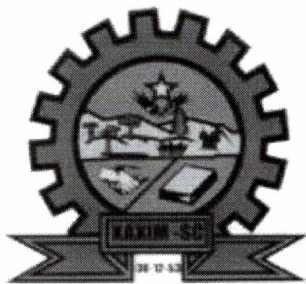
Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, na sua íntegra.

Prazo de fornecimento: Em até vinte e quatro horas da solicitação.

 (Assinatura do responsável legal pela empresa)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC

Pregão Presencial nº 051/2014

O signatário da presente, em nome da proponente, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

Local, de de 2014.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)



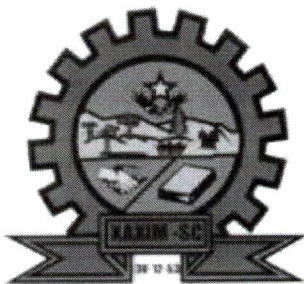
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o Sr., portador da carteira de identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Local, de 2014.

.....
Nome e carimbo do representante
legal da empresa



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, _____ declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa _____ não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Local e data , _____

Declarante.



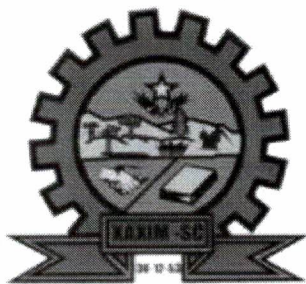
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ nº. , sediada (endereço completo) _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data, _____, ___ de _____ de 2014.

(nome e identidade do representante legal)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

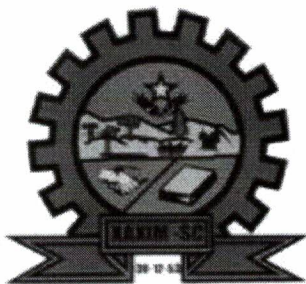
ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa , inscrito no CNPJ nº , com sede à , neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Local, data

Assinatura e Carimbo



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° /2014
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2014
PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aos XXXXXX dias do mês de XXXXXXXXXXXX do ano de 2014, o MUNICÍPIO DE XAXIM, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa, 347, com CNPJ n° 82.854.670/0001 - 30, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n., residente e domiciliado na cidade de XAXIM/SC, denominada para este instrumento simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa XXXXXXXX, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob n.° XXX/XXXX-XX, neste ato representada por seu Sócio-Administrador, Sr. XX, brasileiro, estado civil, portador do RG n.° XXX e CPF n.° XXX, residente e domiciliado à Rua XXXX, bairro XXXXXXXX, na cidade de XXX, Estado de XXX, acordam proceder, nos termos do Decreto Municipal n° 104/2012 e do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ao Registro de Preços referente ao item abaixo discriminado, com seu respectivo preço unitário.

01 - CLAUSULA PRIMEIRA - DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL

02 - CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

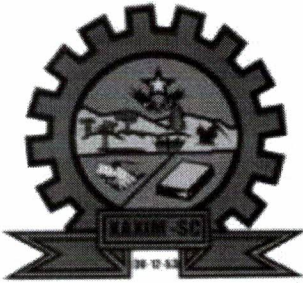
Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

03 - CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

04 - CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º - Obriga-se o detentor da ata:



ESTADO DE SANTA CATARINA
 MUNICIPIO DE XAXIM
 Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
 CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

I - A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Terceira, e ainda ser responsável Pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicados na habilitação;

- a) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;
- b) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída e permanecer no local indicado para retorno, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**

II - Transportar somente os indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;

II - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;

III - Pela segurança integral dos usuários;

IV - Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;

V - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;

VI - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;

VII - Por arcar com eventuais prejuízos causados a Município e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII - Serão de inteira responsabilidade do Fornecedor detentor desta ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto desta Ata, ficando ainda o Município, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

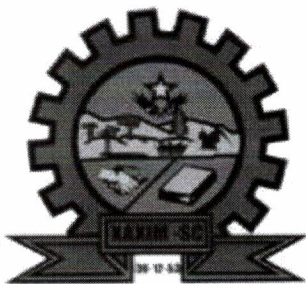
IX - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.

X - Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:

- a) Seguro dos veículos e dos passageiros ;
- b) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços
- c) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;
- d) Permitir que a contratante através de pessoal identificado realize inspeções nos veículos.

§ 2º - Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM
Rua Rui Barbosa n. 347 Fone: 3353-8200
CEP: 89825-000 XAXIM - CNPJ: 82.854.670/0001-30

- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação à Ata de Registro de Preços.
- e) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- f) Fiscalizar o serviço.

05 - CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes, do exercício vigente, sendo despesa 25 elemento 44905248 exercício 2014, ficando automaticamente prorrogada para o exercício seguinte caso a presente ata mantenha-se pelo prazo de doze meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.


IDACIR ANTONIO ORSO
Município de Xaxim
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxxxxxx
CPF
Detentor da Ata

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo:	95/2014
Processo de Licitação:	95/2014
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação:	51/2014-PR
Data do Processo:	16/04/2014
Data da Abertura das Propostas:	06/05/2014
Hora da Abertura das Propostas:	14:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.


A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Xaxim,

16 / 04 / 14


FABIO JOSÉ DAL MAGRO OAB/SC 20.041

Nº. Publ.	<u>2425</u>	<u>/2014</u>
Data da Publ.	<u>16</u>	<u>/04/2014</u>
Data Saída	<u>16</u>	<u>/05/2014</u>
Resp. pela Publ.		
Nome:		

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2014
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2014 -
REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 051/2014, até às **13h45min do dia 06 de maio de 2014**, e farão abertura das mesmas às **14h00min** horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 16 de abril de 2014.


IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE XAXIM

000036

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 51/2014 - PR

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 95/2014
Processo de Licitação: 95/2014
Data do Processo: 16/04/2014

Nº. Publ. 2425 / 2014
Data da Publ. 16/04/2014
Data Saída 16/05/2014
Resp. pela Pub. [assinatura]
Nome: [assinatura]

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 95/2014

A Comissão Especial de Pregão, da entidade MUNICIPIO DE XAXIM, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Decreto nº. 678/2013, de 30/12/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 06/05/2014, às 14:00 horas, no endereço, RUA RUI BARBOSA N.347, Xaxim-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 51/2014-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

Xaxim, 16 de Abril de 2014.

[assinatura]
Marinise de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 95/2014
Processo de Licitação: 95/2014
Data do Processo: 16/04/2014

Folha: 1/1

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 13:15 horas do dia 06/05/2014 até às 13:45 horas do dia 06/05/2014 no protocolo desta instituição.

no protocolo desta instituição.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	30.000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente. (103078)
2	20.000,000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente. (103079)
3	70.000,000	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007. (103080)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:00 horas do dia 16/04/14, até às 17:00 horas do dia 16/05/14.

Xaxim, 16 de Abril de 2014.


Marinilse de Freitas Fin
Pregoeiro(a)

Xaxim

PREFEITURA

Errata de Pregão 047 - Social

ERRATA DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N. 089/2014

PREGÃO PRESENCIAL N. 047/2014 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA QUE:

Foi alterado o referido Edital conforme segue:

Fica retificado do Edital o subitem 2.1 do item 2 conforme segue:

Onde lê- se A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de coordenação, instrutores de violão, Artes, Horta, direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I deste Edital.

Leia- se A presente licitação tem por objeto a contratação de serviços de coordenação, instrutores de violão, Informática, Bateria, Horta, direitos e deveres das crianças e dos adolescentes, conforme especificações constantes do projeto básico anexo I deste Edital.

Onde lê- se Profissional com experiência para ministrar aulas de artes com didática em atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes com carga horaria de 40 horas semanais.

Leia-se Profissional com experiência para ministrar aulas de informática com didática em atendimento socioeducativo a crianças e adolescentes com carga horaria de 40 horas semanais

As demais disposições permanecem inalteradas.

Devido as alterações a abertura será dia 02 de maio as 09h00min, com entrega dos envelopes até às 08h45min do mesmo dia.

Xaxim - SC, 16 de abril de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta feira, ou ainda pelo telefone 49 – 3353-8200.

Xaxim - SC, 16 de abril de 2014.

IDACIR ANTONIO ORSO

Prefeito Municipal

Aviso de Pregão 051 - PM SRP

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICIPIO DE XAXIM

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2014 – REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 051/2014, até às 13h45min do dia 06 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no



PUBLICAÇÃO LEGAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIMAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 095/2014

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N. 051/2014 - REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE XAXIM - SC COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Edital Pregão Presencial n. 051/2014, até às 13h45min do dia 06 de maio de 2014, e farão abertura das mesmas às 14h00min horas do mesmo dia. Constitui-se objeto da presente licitação o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Micro-ônibus a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria, tipo menor preço por item, conforme dispõem as Leis n. 8.666/93 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, e no que couber a legislação aplicável. O Edital e seus anexos poderão ser retirados pelo site www.xaxim.sc.gov.br maiores informações poderão ser obtidos junto à sede do Município de Xaxim - SC, sito à Rua Rui Barbosa nº 347, com o Setor de Licitações, em horário de expediente de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo telefone 49 - 3353-8200.

Xaxim - SC, 16 de abril de 2014.
IDACIR ANTONIO ORSO
Prefeito MunicipalINDUMA S/A INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO
CNPJ - 82.643.255/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocamos os senhores acionistas da firma "INDUMA S/A INDÚSTRIA DE PAPEL E PAPELÃO", a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, que se realizará no dia 25 de abril de 2014 às 11h:00 (onze) horas, na sede social à Rua Coelho Neto, 308 em Rio do Sul - SC, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: 1) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2013; 2) Destinação do lucro líquido do exercício; 3) Eleição da Diretoria; 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.

Rio do Sul (SC), 04 de abril de 2014.
GERMÃO EMÍLIO PURNHAGEN
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROMELÂNDIA

PROCESSO LICITATÓRIO 175 /2014

O Fundo Municipal de Saúde de Romelândia (SC) realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, consistindo o objeto, na aquisição de medicamentos para manutenção dos programas de Hipertensos, Diabéticos, Farmácia Básica e Psicotrópica, e material laboratorial. Tudo em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 e alterações posteriores. Informações e editais completos poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações, em horário de expediente. Fone para contato: (49)3624-1002. Os documentos e propostas deverão ser entregues até às 08:00 horas do dia 06 de Maio de 2014.

Romelândia (SC), 17 de Abril de 2014.
VALDINEI GREGOL
Gestor do FMS de Romelândia.

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DE SÓCIOS

Ficam convocados os sócios da Ceramicolor Indústria de Refratários De Villa Ltda, para a reunião que será realizada em sua sede, à Rua João Maria Cancelier, nº 115, em Urussanga SC, dia 30 de Abril de 2014, as 10:00 horas em primeira convocação mediante comparecimento de sócios que representem no mínimo 3/4 do capital social, ou, em segunda convocação, as 10:30 horas, com qualquer número de sócios presentes, para tratarem a seguinte ordem do dia:

1. Deliberar sobre o balanço patrimonial e do resultado econômico do exercício de 2013;
2. Assuntos gerais;

Urussanga, 17 de Abril de 2014.
Ceramicolor Indústria de Refratários De Villa Ltda
Administradores - Ermani De Villa e Hemerson De VillaESTADO DE SANTA CATARINA / PODER JUDICIÁRIO
Comarca - Lages / 2ª Vara Cível Av. Beilísio Ramos, 3650, ., Centro - CEP 88502-905,
Fone: (49) 3221-3543, Lages-SC - E-mail: lages.civel2@jsc.jus.br
Juiz de Direito: Antonio Carlos Junckes dos Santos Chefe de Cartório: Jucinara Broering da Cruz

EDITAL DE INTIMAÇÃO - COM PRAZO DE 10 DIAS

Recuperação Judicial nº 0004778-33.2012.8.24.0039 Requerente: Binotto S/A Logística, Transporte e Distribuição

Interessados: Todos os credores que se fizeram presentes no ato inicial da Assembleia Geral de Credores da empresa devedora.

Objeto: Informação sobre a manutenção de local para Assembleia de Credores em continuidade, com data marcada para o dia 06.05.2014, as 10h.

Local: Centroterra Convention Center, situado na Rua Luiz Gonzaga Proença, 445, Universitário, Lages-SC, CEP: 88.511-210

Cronologia: 10h - Verificação de Presenças, 11h - debates, discussão sobre o plano, manifestações de devedora, credores e em seguida votação. Ordem do dia: exposição, discussão e deliberação sobre o plano de recuperação judicial, possibilidade de apresentação de plano alternativo, bem como assuntos de interesse dos credores.

Advertência: Somente os credores e/ou procuradores habilitados e que assinarem a lista de presença na assembleia realizada no dia 18.03.2014, estarão credenciados a participar e votar nesta continuidade, e que inclusive deverão trazer os crachás, a fim de agilizar os trabalhos. E que para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado no local de costume e publicado 1 vez, na forma da lei.

Lages (SC), 04 de abril de 2014.
Jucinara Broering da Cruz
Chefe de Cartório e e

AVISO DE LICITAÇÃO

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/SC torna público, para conhecimento dos interessados, que efetuou alterações e realizará as licitações abaixo relacionadas. Os editais estão disponíveis na Rua Felipe Schmidt, nº 785 - Centro - Florianópolis/SC, no endereço www.sesc-sc.com.br (editais/licitações) e www.licitacoes-e.com.br.

Retificativo:

Modalidade: Concorrência nº 12/2014

Objeto: Contratação de seguro patrimonial do Sesc/SC.

Alteração: Prorrogação da entrega das propostas até as 14h do dia 05/05/2014.

Retificativo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 053/2014

Objeto: Aquisição de veículos para o Sesc/SC.

Alteração: na descrição do objeto da licitação e inclusão do Lote 02.

Entrega da proposta: até as 10h do dia 28/04/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2014

Objeto: Aquisição de material gráfico para as unidades do Sesc/SC.

Entrega da proposta: até as 8h30 do dia 02/05/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 059/2014

Objeto: Aquisição de materiais esportivos para o Sesc Olímpico 2014.

Entrega da proposta: até as 8h30 do dia 05/05/2014.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 062/2014

Objeto: Locação, transporte e montagem de equipamentos de som e luz para projetos culturais.

Entrega da proposta: até as 8h30 do dia 30/04/2014.

JOÃO JOSÉ LUZ LOSSO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Obituário

VIDA DE AMOR E RETIDÃO

O coração de Ely era joinvilense

Ely Diniz da Silva morreu no dia 7 de abril, aos 87 anos, vítima do agravamento de um Acidente Vascular Cerebral (AVC). Paulista de nascimento, da cidade de Penápolis, considerava-se um joinvilense de coração havia mais de duas décadas. Tratava como "bem" a esposa e companheira Ana, a quem dedicava muito amor.

Um dos passatempos dele era jogar sinuca com os amigos. Nos bate-papos, muito futebol, especialmente envolvendo sua Portuguesa, o time do coração. Um coraçao, por sinal, onde só havia espaço para amizade, amor, retidão moral e civismo, dizem os familiares.

A causa da morte veio quatro meses após o AVC sofrido justamente num dos momentos que Ely mais prezava, o dia de Natal. A família estava reunida, o violão no colo e todos entoando clássicos caipiras e da seresta. Ely deixa esposa, filho, nora, netos, bisnetas e amigos, com a certeza de ter cumprido a missão em vida. O corpo foi cremado após uma cerimônia de despedida para a família, em Jaraguá do Sul, no dia 8.

As notas publicadas no Obituário são gratuitas e podem ser solicitadas pelo telefone (48) 3216-3556, das 8h às 18h, ou enviadas para o e-mail obituário@diario.com.br. No Blog do Obituário (diario.com.br/obituário) é possível deixar homenagens.

Fotos em Porcelana

Enviamos para todo o Brasil

Foto seu pedido pelo e-mail: mastercolor@terra.com.br ou pelo site www.mastercolor.digital.com.br

(48) 3034-6721

Um lugar especial para preservar a memória de quem você ama.

Lotes com 2 jazigos sobreposto - uso perpétuo

Entrada +24x R\$303,20 (válido por tempo determinado)

Memorial Ossuário

LÓCULO DUPLO PERPÉTUO PARA RESTOS MORTAIS
Traga os restos mortais de seu ente querido para um ambiente de paz e sossego

Entrada R\$650, +4x R\$350, Inserção na taxa de anuidade no ano da compra

Jardim da Paz
CEMITÉRIO PARQUEwww.cemiterioparquejardindapaz.com.br

Informações: (48) 3238-0435 / 8801-4972 • Rodovia SC 401, KM 3 - João Paulo - Florianópolis

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Pelo presente instrumento particular, **ELEANDRO FELTRIN**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, Empresário, nascido aos 26/06/1977, natural de Xaxim SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, casa, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: nº 16/R-3.555.260**, expedida pela SSP/SC, em data de 18/06/1998 e inscrito no **CPF: sob nº 019.011.589-00** e **SIDINEI FELTRIN**, brasileiro, Solteiro, Maior, Empresário, nascido aos 18/11/1975, natural de Xaxim- SC, residente e domiciliado na Rua Duque de Caxias nº 1390, Casa, Centro, CEP: 89825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, portador da **RG: 16/R- 2.879.982**, expedida pela SSP/SC em data de 18/11/1996 e inscrito no **CPF: sob o nº 897.912.749-91**, Únicos Sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Cândido Teston nº 949, Sala, Centro, CEP: 89.825-000, na Cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, constituída conforme Contrato Social e alterações posteriores arquivados na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob o **NIRE 4220311465.0**, pelo presente instrumento particular, de comum acordo, resolvem alterar ditos atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª- O Sócio **SIDINEI FELTRIN**, possuidor da quantia de 7.200 (Sete Mil e Duzentos) quotas, do valor unitário de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, no valor total de R\$ 72.000,00 (Setenta e Dois Mil Reais), vende e cede nesta data ao Sócio **ELEANDRO FELTRIN**, parte de suas quotas de participação na Sociedade, ou seja, a quantia de 3.200 (Três Mil e Duzentos) quotas, pela importância de **R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)**, declarando o vendedor haver recebido do comprador nesta data, o valor total acima descrito, ou seja, R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), em moeda corrente nacional, dando ao comprador, plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas ora cedidas.

Cláusula 2ª- Em face da cessão e aquisição de quotas, o Capital Social ficará assim distribuído entre os Sócios a partir desta data:




SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
SIDINEI FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	8.000	R\$ 80.000,00	100%

Cláusula 3ª- Resolvem ainda os Quotistas, face à vigência do Novo Código Civil Brasileiro Lei 10.406 de 10/01/2002, ajustar e Consolidar o Contrato Social da Sociedade que passará, pois, a partir desta data, a reger-se pelas Cláusulas e condições seguintes:


**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE: FELTRIN
TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME**

Continua Fls. 02

Eleandro Feltrin

Sidinei Feltrin


**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 02 Continuação

Cláusula I- DENOMINAÇÃO SOCIAL

A Sociedade gira sob o Nome Empresarial de: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME.**

Cláusula II- SEDE

A Sede da Sociedade é na **RUA CÂNDIDO TESTON Nº 949, SALA, CENTRO, CEP: 89825-000, NA CIDADE DE XAXIM, ESTADO DE SANTA CATARINA.**

Parágrafo Único- A Sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências, depósitos e escritório em qualquer ponto do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Cláusula III- OBJETO SOCIAL

O objeto da Sociedade é a exploração do ramo comercial de: **AGÊNCIA DE VIAGENS, (CNAE-Fiscal: 79.11-2/00), ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, (CNAE-Fiscal: 49.29-9/04) e TRANSPORTE ESCOLAR, (CNAE-Fiscal: 49.24-8/00).**

Cláusula IV- CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é de **R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais)**, divididos em 8.000 (Oito Mil) quotas, no valor de R\$ 10,00 (Dez Reais), cada uma, totalmente integralizado pelos Sócios e distribuído entre os Sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	V.TOTAL	%
ELEANDRO FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
SIDINEI FELTRIN	4.000	R\$ 40.000,00	50%
TOTAL	8.000	R\$ 80.000,00	100%

Cláusula V- DIVISÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento por escrito do outro Sócio, cabendo, em igualdade de condições, o direito de preferência ao Sócio que queira adquiri-las.


Cláusula VI- DA RESPONSABILIDADE

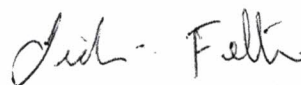
A responsabilidade de cada Sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

Cláusula VII- ADMINISTRAÇÃO

A Administração e o uso da Sociedade compete ao Sócio, **ELEANDRO FELTRIN**, cabendo-lhes representá-la **ATIVA & PASSIVAMENTE, JUDICIAL E EXTRAJUDICIALMENTE**, persistindo, sempre que o faz, a sua responsabilidade individual. Fica vedado, entretanto, aos sócios-administradores usar o nome da Sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, como fianças, avais e endossos, bem como onerar ou alienar imóveis da Sociedade sem autorização do outro Sócio, respondendo pessoalmente o infrator pelos danos causados, podendo fazer uso da Sociedade, isolada ou conjuntamente e exclusivamente para negócios da própria Sociedade; O Sócio **SIDINEI FELTRIN** é somente Sócio Quotista.

Continua Fls. 03

Eleandro Feltrin


Sidinei Feltrin




**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 03 Continuação

Cláusula VIII- PRAZO DE DURAÇÃO

A Sociedade iniciou suas atividades em 01 de MARÇO de 2002 e o prazo de duração da Sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula IX- PRÓ-LABORE

É assegurado aos Sócios Administradores o direito de uma retirada mensal, a título de pró-labore, que será fixado pela sociedade anualmente pelo consenso unânime na assembléia de sócios e registrado como despesa na escrituração contábil.

Cláusula X- EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula XI- DA RETIRADA DE UM DOS SÓCIOS

Ocorrendo o falecimento de um dos Sócios, a Sociedade não se dissolverá, podendo os herdeiros do falecido assumir em seu lugar se com isto concordar o Sócio Remanescente. Em caso de retirada por qualquer outro motivo que não seja a morte, os seus haveres serão apurados de acordo com o disposto nesta cláusula.

Os haveres do Sócio interdito, insolvente, falido, pré-morto ou retirante, serão apurados e pagos com base em um balanço especial na data base do evento, onde também será feita a avaliação de parcelas do patrimônio por critério extra contábil, onde sejam avaliados os ativos tangíveis e intangíveis, conforme será detalhado em reunião da diretoria e devidamente lavrado em ata, o pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, sendo que a primeira prestação vencerá 60 (Sessenta) dias após a tomada de ciência pela Sociedade da ocorrência de qualquer dos eventos enumerados.

Cláusula XII- DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Um Sócio não poderá transferir suas quotas a pessoas estranhas à Sociedade sem antes oferecer ao outro Sócio, que terá direito de preferência na aquisição, devendo o oferecimento ser manifestado através de comunicação escrita e deverá obedecer o seguinte:

- a)- O Sócio deverá ser comunicado por escrito para se manifestar a respeito da preferência no prazo de 60 (Sessenta) dias;
- b)- Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que o Sócio se manifeste ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Cláusula XIII- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O Sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar ao outro, por escrito, com antecedência do prazo mínimo de 60 (Sessenta) dias, findo o qual o silêncio será tido como desinteresse.

Continua Fls. 04

Eduardo Feltrin

Lid. Felt



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 04 Continuação

Parágrafo Único- Caso o Sócio decida adquirir as quotas do Sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço geral da Sociedade, em 12 (doze) prestações mensais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de 60 (Sessenta) dias, contados da data da retirada do Sócio, obrigando-se o Sócio retirante a assinar as alterações contratuais que forem necessárias para transferência das suas quotas ao adquirente.

Cláusula XIV- DAS DELIBERAÇÕES DAS CONTAS

As deliberações relativas à aprovação das contas dos Administradores, aumento/redução do capital, designação/destituição de administradores, modo de remuneração, pedido de concordata, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação serão definidas nas Assembleias de Sócios.

Cláusula XV- DOS LUCROS E PERDAS

Os Sócios participam dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas.

Parágrafo Único- Os Sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.

Cláusula XVI- DECLARAÇÃO DOS SÓCIOS

O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a Administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula XVII- NORMAS CONTRATUAIS OMISSAS

Conforme o disposto no Parágrafo único do artigo 1.053 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sobre os casos não regulados neste contrato, ou nesta Lei, deverão ser aplicadas as disposições legais da Lei 6.404/76, Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula XVIII- DO FORO

As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Xaxim, SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

Continua Fls. 05



Elaandres Feltrin

WAP
Adri Feltri

J

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL:
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
CNPJ: 04.910.248/0001-40**

Fls. 05 Continuação

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os Sócios, sendo a primeira via arquivada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.


Xaxim SC, 16 de NOVEMBRO de 2012.

Eleandro Feltrin

ELEANDRO FELTRIN

Sidinei Felt

SIDINEI FELTRIN

 **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA**
CERTIFICO O REGISTRO EM: 13/12/2012 SOB Nº: 20123367719
Protocolo: 12/336771-9, DE 26/11/2012
Empresa: 42 2 0311465 0
FELTRIN TRANSPORTES &
TURISMO LTDA ME -

Blasco Borges Barcellos
BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072629

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 24/04/2014

Válido Até: 24/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME
Código: 1116 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor Data do Cadastro: 03/01/2005
Endereço: R CANDIDO TESTON, 949, SALA
Bairro: Centro e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4933532901 Fax: 49
CNPJ: 04.910.248/0001-40 Inscr. Estadual: 254.352.600 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:


Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
291	49.24-8-00 - Transporte escolar
328	79.11-2-00 - Agências de viagens
329	49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	075E.97C1.22CA.E0A2	22/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	13009704	24/04/2014	24/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	014142014-88888248	22/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46089778/2014	31/03/2014	26/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140044475451	31/03/2014	30/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1156	31/03/2014	30/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014042104465824055538	21/04/2014	20/05/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

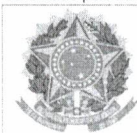
Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME - Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0311465-0	CNPJ 04.910.248/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 14/02/2002	Data de Início de Atividade 01/03/2002
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CÂNDIDO TESTON, 949-SALA, CENTRO, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGENS, ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES EM VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PRÓPRIOS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR.			
Capital: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa		Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
SIDINEI FELTRIN 897.912.749-91	40.000,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
ELEANDRO FELTRIN 019.011.589-00	40.000,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 21/05/2013 Ato: BALANCO Evento(s): BALANCO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXX
Número: 20131099418			

Florianópolis - SC, segunda-feira, 31 de março de 2014

RI ASCO BORGES BARCELOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Eu,
Conferi e assino.

Documento Assinado Digitalmente 31/03/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

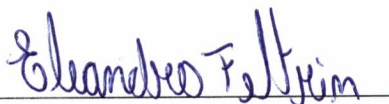
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS
REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA CNPJ nº04.910.248/0001-40, sediada na Rua Candido Teston, 949 Centro Xaxim, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Xaxim 06 de Maio de 2014.



Eleandro Feltrin
RG 3.555.260



A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

ANEXO VII

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA , inscrito no CNPJ nº 04.910.248/0001-40 , com sede à Rua Candido Teston, 949 Xaxim, neste ato representada pelo(s) diretores ou sócios, com qualificação completa (Eleandro Feltrin, RG 3.555.260, CPF 019.011.589-00, Brasileiro, Casado, Empresário residente a rua Candido Teston, 949 Centro Xaximo) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor (Eleandro Feltrin, RG 3.555.260, CPF 019.011.589-00, Brasileiro, Casado, Empresário residente a rua Candido Teston, 949 Centro Xaxim), a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Xaxim , praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial, usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Xaxim 06 de Maio de 2014

Eleandro Feltrin

Feltrin Transportes & Turismo Ltda. - ME

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO

Eleandro Feltrin

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

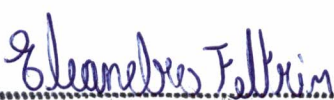
ANEXO III - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Xaxim SC



Pregão Presencial n.º 051/2014

O signatário da presente, em nome da proponente FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.


Xaxim 06 de Maio de 2014.


~~Feltrin Transportes & Turismo Ltda. - ME~~
FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
ELEANDRO FELTRIN
RG 3.555.260 SSP/SC

Veri

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
REGISTRO GERAL	3.555.260	DATA DE EXPEDIÇÃO	28/SET/2010
NOME	ELEANDRO FELTRIN		
FILIAÇÃO	FIRMINO FELTRIN GENI MARIA FELTRIN		
NATURALIDADE	XAXIM SC	DATA DE NASCIMENTO	26/JUN/1977
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 443 LV 2B FL 57 CART. ZAMPROGNA.XAXIM SC		
CPF	019.011.589-00	Adilson José Bressan	Delegado de Polícia
XAXIM SC	ASSINATURA DO DELEGADO	293.563-5	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			
THOMAS GREG & SONS			

 *Geni* 


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 317909608

Nome: VLADIMIR ALFREDO LEITE

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
 00002545146 SSP SC

CPF: 716.411.309-20 DATA NASCIMENTO: 28/05/1971

FILIAÇÃO: VALDOMIRO LEITE
 TEREZINHA SIEGA LEITE

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: D

Nº REGISTRO: 01376342204 VALIDADE: 11/05/2015 1ª HABILITAÇÃO: 17/07/1989

OBSERVAÇÕES:
 Hab Coletivo
 Exerce Ativ Remunerada

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: KANXERÊ, SC DATA EMISSÃO: 17/06/2010

Vanderlei O. Nesso
 Diretor do DETRAN/SC
 ASSINATURA DO EMISSOR

41083380881
 SC064390876

PROIBIDO PLASTIFICAR
 317909608

DETRAN/SC (SANTA CATARINA)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

7ª – ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Pelo presente instrumento particular, **VLADMIR ALFREDO LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido aos 28/05/1971, natural de Marema SC, Motorista, CPF nº. 716.411.309-20, identidade nº. 2.545.146-4-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº 213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VANDUIR LUIS LEITE**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, nascido no dia 28.07.1973, natural de Quilombo SC, Motorista, CPF nº. 915.607.569-34, identidade nº. 16/R- 2.164.897-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, nº.213, Bairro Primavera, em Xaxim SC, CEP: 89825-000; **VALDOMIRO LEITE**, brasileiro casado pelo regime de comunhão universal de bens, motorista, nascido no dia 22/12/1948, natural de Xaxim SC, CPF – 182.776.839-87, identidade nº 508.511-SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Pedro Folle, 207, Bairro Primavera, em Xaxim – SC, CEP 89.825-000; únicos sócios componentes da sociedade limitada, sob o nome empresarial de **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**, estabelecida na Rua Pedro Fole, nº. 213, sala 02, Bairro Primavera, em Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89825-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 03/12/1996, sob nº. 42202259271, resolvem assim, alterar o contrato social:

1ª - O objeto social a partir desta data passa a ser: agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

2ª – O capital social, permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de quotas quanto no valor de cada quota, e fica distribuído entre os sócios em:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de R\$ 50.000,00
TOTAL.....	RS 150.000,00

A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, com a seguinte redação:

Cláusula 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP**.

Cláusula 2ª – A sociedade tem sua sede na Rua Pedro Folle nº 213, Sala 02, Bairro Primavera, Xaxim, Santa Catarina. CEP: 89.825-000.

Cláusula 3ª – A sociedade iniciou suas atividades em 02 de janeiro de 1997 e seu prazo é indeterminado.



Handwritten signatures and initials, including 'waf', 'A', and several other illegible signatures.

Cláusula 4ª - O objeto social a partir desta data passa a ser; agência de viagem; serviços de reservas e serviços de turismo; transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal; transporte escolar; transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.

Cláusula 5ª - O capital social que é de **RS 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, ficando assim distribuído:

Vladmir Alfredo Leite.....	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
Vanduir Luis Leite.....	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
Valdomiro Leite.....	50.000 quotas, no valor de RS 50.000,00
TOTAL.....	RS 150.000,00

Cláusula 6ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Clausula 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida pelos sócios **Vladmir Alfredo Leite e Vanduir Luis Leite**, com os poderes e atribuições de representar a empresa isoladamente, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ **Único:** Fica facultado a nomeação de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos do art. 1.016 da lei nº 10.406/2002.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 10ª - Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursais e agencias em qualquer parte do País, participar ou receber como sócia outras pessoas jurídicas a fins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 12ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observando as disposições regulamentares pertinentes.



WAP
A [Signature] [Signature] [Signature] [Signature]

Cláusula 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ **Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


Cláusula 14ª - O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

Cláusula 15ª – Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei nº 10.406/2002.

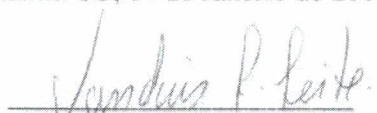
Cláusula 16ª – Fica eleito o foro da comarca de Xaxim, Santa Catarina, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração em três vias.


Xaxim SC, 04 de Janeiro de 2012.



Vladimir Alfredo Leite




Vanduir Luis Leite




Valdomiro Leite

Testemunhas:



Gelmiro Sassanovicz
 RG nº 4.894.169-7/SSP/SC.
 CPF – 412.267.559-68



Angela Maria Sassanovicz
 RG nº 4.498.697/SSP/SC
 CPF – 077.553.159-67





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2012 SOB Nº: 20120112035
 Protocolo: 12/011203-5, DE 13/01/2012

Empresa: 42 2 0225927 1
 LULA TRANSPORTES E TURISMO
 LTDA EPP



BLASCO BORGES BARCELLOS
 SECRETÁRIO GERAL





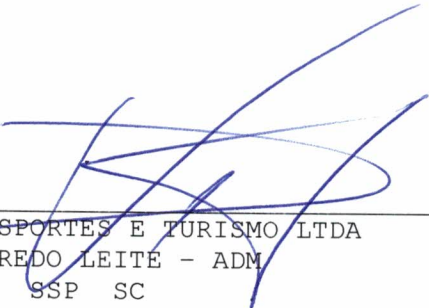


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002




DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF : 01589437/0001-75, estabelecida à rua Pedro Folle nº 213, Bairro Primavera, Xaxim - SC, neste ato representada pelo seu Sócio gerente o Sr. VLADMIR ALFREDO LEITE declara, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores .

XAXIM SC 24 ABRL DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC



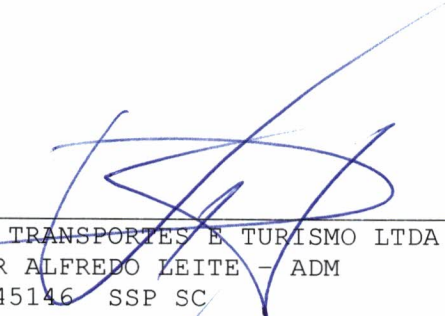
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS
DA
QUALIFICAÇÃO


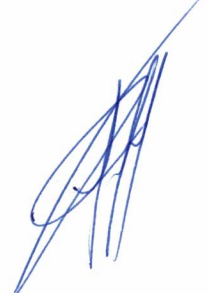
A Prefeitura Municipal de Xaxim

O signatário da presente, em nome da proponente LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA, declara para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do artigo 32, parágrafo 2º e artigo 97 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações.

XAXIM SC 24 DE ABRIL DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
VLADMIR ALFREDO LEITE - ADM
RG 2545146 SSP SC



CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072444

Data da Inscrição: 01/01/2013	Data da Renovação: 16/01/2014	Válido Até: 31/12/2014
-------------------------------	-------------------------------	------------------------

DADOS GERAIS:

Razão Social:	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME	Data do Cadastro:	03/01/2005		
Código:	315	Ativ.Econ.:		Tipo de Empresa:	Fornecedor
Endereço:	RUA PEDRO FOLLE, 213, SALA 02				
Bairro:	Centro	e-mail:	leitur@leiturturismo.com.br		
Cidade:	Xaxim	Estado:	SC	País:	Brasil
C.E.P.:	89825-000	Telefone:	4933533002	Fax:	49
CNPJ:	01.589.437/0001-75	Inscr. Estadual:	253.382.220	Inscr. Municipal:	
Responsável:		Identificação:			
Outras Informações:					

RAMO DE ATIVIDADE:

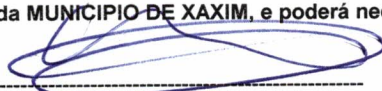
Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
----------------	--------------------------------

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	0066.A080.7D7E.9006	09/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	918092	10/12/2013	10/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	001322013-20022437	09/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	39726974/2013	10/12/2013	07/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	130140274850659	10/12/2013	06/02/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	315	15/01/2014	16/03/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014011517041709286608	15/01/2014	13/02/2014

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas da **MUNICÍPIO DE XAXIM**, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 25 de Abril de 2014


Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENV. ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

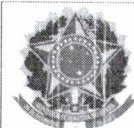
Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0225927-1	CNPJ 01.589.437/0001-75	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/12/1996	Data de Início de Atividade 02/01/1997
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA PEDRO FOLLE, 213-SALA 02, PRIMAVERA, XAXIM, SC, 89.825-000			
Objeto Social AGÊNCIA DE VIAGEM; SERVIÇOS DE RESERVAS E SERVIÇOS DE TURISMO; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL; TRANSPORTE ESCOLAR; TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS SOB REGIME DE FRETAMENTO, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.			
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
VLADMIR ALFREDO LEITE 716.411.309-20	50.000,00	SOCIO	Administrador
VANDUIR LUIS LEITE 915.607.569-34	50.000,00	SOCIO	Administrador
VALDOMIRO LEITE 182.776.839-87	50.000,00	SOCIO	
Último Arquivamento Data: 19/01/2012 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Número: 20120112035	Situação REGISTRO ATIVO	
		Status XXXXXXXXXXXXXX	

Florianópolis - SC, quarta-feira, 30 de abril de 2014

RIASCO BORGES BARCEFI OS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática

Eu,
Conferi e assino.



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/04/2014
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Xaxim, 06 de Maio de 2014.

Proponente: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
 Endereço: RUA CANDIDO TESTON, 949 CENTRO XAXIM SC
 Telefone: 49 3353 2355 CNPJ 04.910.248/0001-40 Insc. 254.352.600

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
 PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2014
 PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PRECO TOT
1	30.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente.	R\$ 3,99	R\$ 119.700,00
2	20.000	Km	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente.	R\$ 3,99	R\$ 79.800,00
3	70.000	Km	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	R\$ 3,00	R\$ 210.000,00

VALOR TOTAL	R\$ 409.500,00
-------------	----------------

Valor total da proposta por extenso (Quatrocentos e nove mil e quinhentos reais.....)

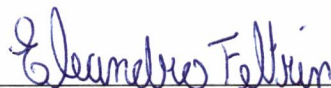
NOME DA EMPRESA	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
CNPJ:	04.910.248/0001-40
FONE	49 3353 2901
RESPONSAVEL	ELEANDRO FELTRIN
ITEM 01 ÔNIBUS	R\$ 3,99 (TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) KM
ITEM 02 ONIBUS	R\$ 3,99 (TRES REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS) KM
ITEM 03 MICRO ONIBUS	R\$ 3,00 (TRES REAIS) KM

Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

Forma de Pagamento: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos, para todos os fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014, na sua íntegra.

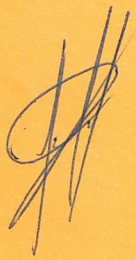
Prazo de fornecimento: Em até vinte e quatro horas da solicitação.



FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
ELEANDRO FELTRIN



000061



IO DE XAXIM
06/05/2014
10000

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213, BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002 EMAIL : leitur@leiturturismo.com.br
SITE www.leiturturismo.com.br

000062

PROPOSTA DE PREÇOS

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 095/2014
PREGAO Nº 051/2014 – TIPO PRESENCIAL

ITEN - 01

QTDE – 30.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 42 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens nacionais e internacionais.

PREÇO UNITARIO - R\$ 4,00 (quatro reais) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

ITEN - 02

QTDE – 20.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo tipo onibus, com capacidade mínima para 42 passageiros, equipada com ar condicionado, registrado e vistoriado no DETER, para viagens intermunicipais dentro do estado de SC.

PREÇO UNITARIO - R\$ 4,00 (quatro reais) por KM rodado.

PREÇO TOTAL – R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)

ITEN – 03

QTDE – 70.000 KM

ESPECIFICAÇÃO : Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipado com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado no DETER, em nome da proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT, em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.

PREÇO UNITARIO : R\$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos)por KM rodado.

PREÇO TOTAL : R\$ 209.300,00 (Duzentos e nove mil e trezentos reais)

VALOR TOTAL : R\$ 409.300,00 (quatrocentos e nove mil e trezentos reais)

VALIDADE DA PROPOSTA : 60 Dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Pregoeira e equipe de apoio.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços.

Declaramos para os devidos fins que temos conhecimento do EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2014, na sua íntegra.

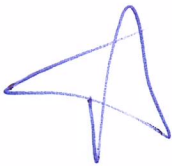
PRAZO DE FORNECIMENTO: Em até 24 horas da solicitação.

XAXIM 29 DE ABRIL DE 2014.

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA

000063

L XAX
1/19



CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 95/2014
Processo de Licitação: 95/2014
Data do Processo: 16/04/2014

Folha: 1/2

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 76/2014 (Sequência: 1)

Ao(s) 6 de Maio de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 95/2014, Licitação nº 51/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Dando início a sessão, a Pregoeira recebeu os envelopes de proposta e documentação de habilitação (envelopes 01 e 02) das empresas e realizou o credenciamento dos representantes presentes. A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio verificou a inviolabilidade dos envelopes de proposta e documentação e rubricaram os mesmos. Depois de esclarecido as formas de procedimento do Pregão Presencial, os representantes declaram que cumprem com os requisitos de habilitação e a Pregoeira determina a abertura dos envelopes contendo as propostas financeiras das empresas. Foi verificado a conformidade das mesmas com as exigências do Edital, constatando que as propostas apresentadas pelos proponentes atenderam aos requisitos do Edital e que os preços ofertados estão de acordo com os preços máximos previstos no Edital supra citado. Declarou-se aberta a sessão para proceder os lances verbais, e consagrou-se vencedores conforme abaixo. A pregoeira solicitou aos presentes se haveria intenção de recurso e os mesmos responderam que não.

Participante: 315 - LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
2	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente.	Km	20.000,00		0,0000	3,96	79.200,00
3	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	Km	70.000,00		0,0000	2,95	206.500,00
Total do Participante ----->							285.700,00

Participante: 1116 - FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente.	Km	30.000,00		0,0000	3,99	119.700,00
Total do Participante ----->							119.700,00
Total Geral ----->							405.400,00

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 95/2014
Processo de Licitação: 95/2014
Data do Processo: 16/04/2014

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Xaxim, 6 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Eleandro Feltrin - - Representante
Vladmir A. Leite - - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.910.248/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/02/2002
NOME EMPRESARIAL FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional 49.24-8-00 - Transporte escolar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R CANDIDO TESTON	NÚMERO 949	COMPLEMENTO SALA	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/02/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **31/03/2014** às **16:33:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)







ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DATA/HORA ATUAL
INSCRIÇÃO ESTADUAL
CPF/CNPJ
USUÁRIO

28/04/2014 14:12:18
254352600
04910248000140
06584845915

000067

FICHA CADASTRAL

Dados do Contribuinte

Inscrição Estadual:	25.435.260-0	CPF/CNPJ:	04.910.248/0001-40
Nome Empresarial:	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA		
Tit. Estab./N. Fantasia:			
Município/UF:	83879 - XAXIM / SC	Unidade Regional:	082 - USEFI XANXERE
Tipo de Contribuinte:	05 - PRESTADOR DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE		
Tipo de Inscrição:	01 - ESTABELECIMENTO PRINCIPAL		
Situação Cadastral:	1 - ATIVO	Dt. da Situação Cadastral:	01/03/2002
Natureza Jurídica:	2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Eventos:			

Dados Fiscais

Nire:	42203114650	Capital Social:	80.000,00
Dt. Constituição:	01/03/2002	Enquadramento Fiscal:	EPP
Dt. Cadastramento:	01/03/2002	Regime de Apuração:	SIMPLES NACIONAL
Dt. Início Atividade c/ ICMS:	01/03/2002	Regularidade ou Prazo Adicional:	Não se aplica [Ver Motivos]
Dt. Última Atualização Cadastral:	11/01/2013 14:32:53, por 2488493 - DIVINO ZANETINI		
Área Utilizada:	60,00 METRO QUADRADO (M2)		
Apuração Consolidada desde:			
Forma de Atuação:	1 - ESTABELECIMENTO FIXO (LOJA, FÁBRICA, ESCRITÓRIO)		
Situação Especial:			
Auxiliares/Adjuntos:	1 - SEDE ADMINISTR. ISOLADA		
Valor da Estimativa (Ufir):			
Informações sobre Documentos Eletrônicos:	- Credenciado a Emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CTe a partir de 01/12/2013 - Modal Rodoviário		

CNAE	Descrição	Qualificação
4922101	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, intermunicipal, exceto em região metropolitana	Principal
7911200	Agências de viagens	Secundario

Endereço do Estabelecimento

Endereço:	RUA CANDIDO TESTON		
Número:	949	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	0049 3532901	FAX:	49-353-2901
E-Mail:		Web Site:	

Endereço de Correspondência

Endereço:	RUA CANDIDO TESTON		
Número:	949	Complemento:	SALA
Referência:		Bairro:	CENTRO
Quadra:		Lote:	
CEP:	89825-000	Município/UF:	XAXIM/SC
Caixa Postal:		CEP Caixa Postal:	
Telefone:	49-353-2901	FAX:	
E-Mail:		Web Site:	

Dados do Contabilista

Nome:	IVANOR PEDRO PIAIA		
CPF/CNPJ:	06584845915	CRC:	1SC00666405
Data Ingresso:	01/03/2002		

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nr. 307072629

Data da Inscrição: 01/01/2014

Data da Renovação: 24/04/2014

Válido Até: 24/04/2015

DADOS GERAIS:

Razão Social: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME** Data do Cadastro: 03/01/2005
Código: 1116 Ativ.Econ.: Tipo de Empresa: Fornecedor
Endereço: R CANDIDO TESTON, 949, SALA
Bairro: Centro e-mail:
Cidade: Xaxim Estado: SC País: Brasil
C.E.P.: 89825-000 Telefone: 4933532901 Fax: 49
CNPJ: 04.910.248/0001-40 Inscr. Estadual: 254.352.600 Inscr. Municipal:
Responsável: Identificação:
Outras Informações:

RAMO DE ATIVIDADE:

Código do Ramo	Descrição do Ramo de Atividade
291	49.24-8-00 - Transporte escolar
328	79.11-2-00 - Agências de viagens
329	49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

DOCUMENTAÇÃO:

Descrição do Documento	Nr. do documento	Data Emissão	Data Validade
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA FEDERAL E DA UNIÃO.	075E.97C1.22CA.E0A2	22/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL.	13009704	24/04/2014	24/06/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - INSS.	014142014-88888248	22/01/2014	21/07/2014
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT.	46089778/2014	31/03/2014	26/09/2014
CERTIDÃO NEGATIVA ESTADUAL.	140140044475451	31/03/2014	30/05/2014
CERTIDÃO NEGATIVA MUNICIPAL.	1156	31/03/2014	30/05/2014
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS.	2014042104465824055538	21/04/2014	20/05/2014

WAP

Ueri

Este Certificado obedece o estipulado na Lei 8.666 de 21/06/1993 e atualizações e normas do MUNICÍPIO DE XAXIM, e poderá necessitar de documentação complementar conforme solicitado no edital.

Xaxim, 24 de Abril de 2014

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Alfeu José Mattiello
Responsável pelo Setor Compras



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME**
CNPJ: **04.910.248/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 17:39:54 do dia 22/01/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/07/2014. ✓

Código de controle da certidão: **075E.97C1.22CA.E0A2**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

upf

Jari



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1309704

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 24/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

FELTRIN TRANSPORTES E TURISMO LTDA, portador do CNPJ: 04.910.248/0001-40. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quinta-feira, 24 de abril de 2014. ✓

WFF

Servi

PEDIDO Nº:

1552150





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do
Brasil

000071

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 014142014-88888248

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA -
ME

CNPJ: 04.910.248/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de quotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 22/01/2014. ✓
Válida até 21/07/2014.

Javi



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.910.248/0001-40
Certidão nº: 46089778/2014
Expedição: 31/03/2014, às 16:46:08
Validade: 26/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. ✓

Certifica-se que FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 04.910.248/0001-40, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA
CNPJ/CPF: 04.910.248/0001-40

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	140140044475451
Data Emissão:	31-03-2014 16:40:27
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	30-05-2014 16:40:27 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

WAF
Jair



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME CNPJ: 04.910.248/0001-40

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA1EV6ZSH8T9081

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 31 de Março de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 04910248/0001-40
Razão Social: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
Nome Fantasia: FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA CANDIDO TESTON 949 / CENTRO / XAXIM / SC /
89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/04/2014 a 20/05/2014 ✓

Certificação Número: 2014042104465824055538

Informação obtida em 24/04/2014, às 13:39:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA
HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS

Eu, Eleandro Feltrin declaro para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar especialmente para a Prefeitura Municipal de Xaxim, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa Feltrin Transportes & Turismo Ltda não há parentes, até o segundo grau, conforme art. 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações Atualizadas.

A presente declaração é a expressão da verdade, não podendo ser rasurada nem emendada sob pena de anulação. Nada Mais.

Xaxim 06 de Maio de 2014


ELEANDRO FELTRIN





A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º 095/2014
PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2014

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.910.248/0001-40, por intermédio de seu representante legal o Sr. Eleandro Feltrin, portador da carteira de identidade nº 3.555.260 e do CPF nº 019.011.589-00, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 e 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos. Por ser verdade, firmamos a presente.

Xaxim, 06 de Maio 2014.


.....
Feltrin Transportes & Turismo Ltda. - ME
ELEANDRO FELTRIN

vap



Jui

000078

MI
nta

24/4/2014

Comprovante de Inscrição e de Sit...

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.589.437/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/1996
NOME EMPRESARIAL LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LEITUR TURISMO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PEDRO FOLLE	NÚMERO 213	COMPLEMENTO SALA 02	
CEP 89.825-000	BAIRRO/DISTRITO PRIMAVERA	MUNICÍPIO XAXIM	UF SC
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/12/2002		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **24/04/2014** às **16:48:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

...fazenda.gov.br/.../ImprimePagin...

1/2





24/4/2014

Documento sem título



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

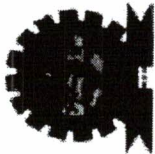
Emitida às 11:02:45 do dia 03/02/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/08/2014. *e*

Código de controle da certidão: **E359.8737.D9C0.9933**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM
SECRETARIA DE FINANÇAS

Página: 1/1
Data: 03/03/2014 11h46min
Número 1434 Validade 31/12/2014

ALVARÁ DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO
E/OU FUNCIONAMENTO 2014

Concedido à			
LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPPCNPJ: 01.589.437/0001-75			
Para estabelecer na			
Rua PEDRO FOLLE, 213 - Bairro Primavera - CEP: 89.825-000			
Nome fantasia			
LEITUR TURISMO			
Atividade principal			
AGENCIAS DE VIAGENS			
Horário de funcionamento			
Econômico	Início da atividade	Código de controle	Aviso
1922	01/12/1996	DA21CTK6PT5W5480	Válido somente com comprovante de pagamento
Fundamentação legal			
Lei Compl 007/2002			
A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.			
http://www.xaxim.sc.gov.br			

Xaxim (SC), 03 de Março de 2014
 Rua RUI BARBOSA, 347 - Centro
 Xaxim (SC) - CEP: 89.825-000 - Fone: (49) 3353-5619
 208.96RD1006



000081

A

A

apostila

for

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA
RUA PEDRO FOLLE 213 , BAIRRO PRIMAVERA
CEP 89825000 XAXIM SC
CNPJ 01589437/0001-75 ISNC EST 253382220
FONE 49 3353 3002 FAX 49 3353 3002

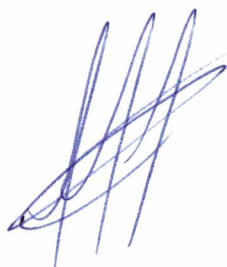
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO PARA HABILITAÇÃO EM LICITAÇÃO E
CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS:**

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, de que dentre os sócios, formais ou informais, da empresa , não há parentes, até o segundo grau, conforme artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, atualizadas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 24 DE ABRIL DE 2014.


LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA









DECLARAÇÃO:

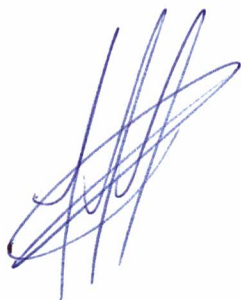
LEITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA declara, sob as penas da Lei, que atende ao inciso V, do artigo 27, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

XAXIM SC 24 DE ABRIL DE 2014.



LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA







24/4/2014

<https://tributario.sef.sc.gov.br/tax...>**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO
LTDA.EPP**
CNPJ/CPF: **01.589.437/0001-75**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 140140054700792
Data Emissão: 24-04-2014 14:26:26
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 23-06-2014 14:26:26
e

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



e

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - EPP CNPJ: 01.589.437/0001-75

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

MUNICIPIO DE XAXIM

Finalidade _____

LICITAÇÃO

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

DAA0ZZCIHI5W5871

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://www.xaxim.sc.gov.br>

Xaxim (SC), 21 de Março de 2014

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01589437/0001-75
Razão Social: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA ME
Endereço: RUA PEDRO FOLLE 213 SALA 02 / PRIMAVERA / XAXIM / SC / 89825-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2014 a 08/05/2014 *e*

Certificação Número: 2014040901440555882807

Informação obtida em 22/04/2014, às 10:16:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

mp

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 082012014-88888437
Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 01.589.437/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.



Emitida em 20/03/2014.

Válida até 16/09/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

vap g





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 01.589.437/0001-75
Certidão n°: 47312721/2014
Expedição: 01/05/2014, às 10:26:39
Validade: 27/10/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. *e*

Certifica-se que **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **01.589.437/0001-75**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



30/04/2014

1576642

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Xaxim

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 1328555

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Xaxim, com distribuição anterior à data de 30/04/2014, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA , portador do CNPJ: 01.589.437/0001-75. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão; e
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Xaxim, quarta-feira, 30 de abril de 2014.

PEDIDO Nº:

1576642



000030

12/20/77

A

[Handwritten signature]

AL X'UM
05/17
lo

CNPJ: 82.854.670/0001-30
RUA RUI BARBOSA N.347
C.E.P.: 89825-000 - Xaxim - SC

Processo Administrativo: 95/2014
Processo de Licitação: 95/2014
Data do Processo: 16/04/2014

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 76/2014 (Sequência: 2)

Ao(s) 6 de Maio de 2014, às 14:30 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE XAXIM, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 252/2014, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 95/2014, Licitação nº. 51/2014 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315), FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (1116).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Após encerrada a fase de lances, passou-se para abertura dos envelopes contendo a documentação das licitantes declaradas vencedoras, onde constatou-se que as mesmas cumpriram com as exigências do edital, tornando-se habilitadas e vencedoras do certame. Por não haver intenção de recurso o presente processo será encaminhado à autoridade competente para homologação.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Xaxim, 6 de Maio de 2014

COMISSÃO:

Marinilse de Freitas Fin - Pregoeiro(a)
Veridiana Inês Canova Busatta - Membro
Josiane de Oliveira Cicheleiro - Secretária

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

Eleandro Feltrin Representante

Vladmir A. Leite - Representante

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

Total dos Itens Vencedores: 405.400,00

Processo / Ano: 95/2014 Processo Administrativo: 95/2014

Licitação.....: 51/2014 - PR

Modalidade.....: PREGÃO PRESENCIAL

Objeto.....: A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

Item.....	Fornecedor	Nome do Fornecedor	Marca	Quantidade	Desconto	Preço Unitário	Preço Total	Situação	Classificação
1	-	103078	- Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de - Unidade: Km						
	1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		30.000,000	0,0000	3,9900	119.700,00	Venceu	1 *****
	315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		30.000,000	0,0000	4,0000	120.000,00	Perdeu	2
2	-	103079	- Transporte com veículo tipo ônibus, Intermunicipais - Unidade: Km						
	315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		20.000,000	0,0000	3,9600	79.200,00	Venceu	1 *****
	1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		20.000,000	0,0000	3,9900	79.800,00	Perdeu	2
3	-	103080	- Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade - Unidade: Km						
	315	LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME		70.000,000	0,0000	2,9500	206.500,00	Venceu	1 *****
	1116	FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME		70.000,000	0,0000	2,9700	207.900,00	Perdeu	2

Xaxim, Em 13/05/14

Marinise de Freitas Fin - - Pregoeiro(a)

Josiane de Oliveira Cicheleiro - - Secretária

Veridiana Inês Canova Busatta - - Membro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Idacir Antonio Orso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 95/2014
- b) Licitação Nr.: 51/2014-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 13/05/2014
- e) Objeto da Licitação

A presente licitação tem por objeto o registro de preços de quilometragem para serviços de transporte rodoviário com veículo tipo ônibus e Microônibus pelo período de 12 meses, a ser utilizado pelos alunos, representantes de pais de alunos, profissionais de Educação e demais servidores que fazem parte da Secretaria de Educação e Cultura, em viagens para cursos, Eventos Culturais, Esportivos e de conhecimentos com a Proposta Pedagógica desta Secretaria

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME (1116)

1 Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente.	Km	30.000,00	0,0000	3,99	119.700,00
Total do Fornecedor:					119.700,00

LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME (315)

2 Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente.	Km	20.000,00	0,0000	3,96	79.200,00
3 Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	Km	70.000,00	0,0000	2,95	206.500,00
Total do Fornecedor:					285.700,00
Total Geral:					405.400,00

Xaxim, 13 de Maio de 2014.

Idacir Antonio Orso
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº49/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº051/2014– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo Processo nº095/2014, Pregão Presencial nº051/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **FELTRIN TRANSPORTES & TURISMO LTDA - ME**, CNPJ/MF nº04.910.248\0001-40 representado pelo Procurador, Senhor **Eleandro Feltrin**, a saber:

1.1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO.

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	30.000,00	KM	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado na ANTT, para viagens Interestaduais e internacionais em nome da Proponente.	3,99	119.700,00

1.2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

1.3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

1.4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se o detentor da ata:

I - A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Terceira, e ainda ser responsável Pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;

a) Caso seja necessária a substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

b) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída e permanecer no local indicado para retorno, se necessário, sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;

II - Transportar somente os indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;

II - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;

III - Pela segurança integral dos usuários;

IV - Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;

V - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;

VI - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;

VII - Por arcar com eventuais prejuízos causados a Município e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII - Serão de inteira responsabilidade do Fornecedor detentor desta ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto desta Ata, ficando ainda o Município, isenta de qualquer vínculo empregatício com os mesmos;

IX - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.

X - Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:

a) Seguro dos veículos e dos passageiros;

b) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços

c) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

d) Permitir que a contratante através de pessoal identificado realize inspeções nos veículos.

§ 2º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:

a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;

b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação à Ata de Registro de Preços.

e) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;

f) Fiscalizar o serviço.


05 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes, do exercício vigente, sendo despesa 25 elemento 44905248 exercício 2014, ficando automaticamente prorrogada para o exercício seguinte caso a presente ata mantenha-se pelo prazo de doze meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.




ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM



Município de Xaxim
Idacir Antonio Orso
Órgão gerenciador

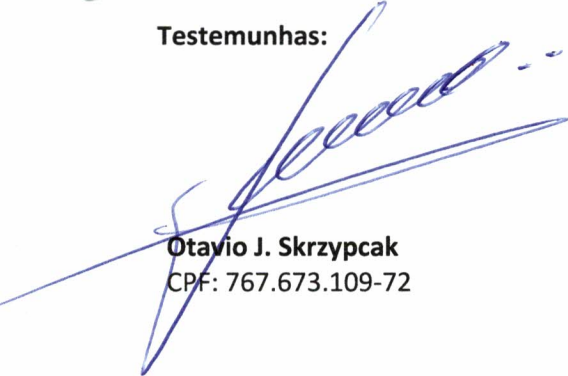


Feltrin Transportes & Turismo Ltda - ME
Eleandro Feltrin
Detentor da Ata




Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:



Otavio J. Skrzypcak
CPF: 767.673.109-72



Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°50/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°051/2014– PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2014
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Aos 13 dias do mês de maio do ano de 2014, autorizado pelo Processo n°095/2014, Pregão Presencial n°051/2014, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 104/2012 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **LEITUR TRANSPORTES E TURISMO LTDA - ME**, CNPJ/MF n°01.589.437\0001-75 representado pelo Sócio Gerente, Senhor **Vladmir Alfredo Leite**, a saber:

1.1. CLAUSULA PRIMEIRA – DO ÍTEM, QUANTIDADE ESTIMADA E PREÇO UNITÁRIO

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
02	20.000,00	KM	Transporte com veículo tipo ônibus, com capacidade mínima de 42 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER para viagens intermunicipais, dentro do estado de Santa Catarina, em nome da Proponente.	3,96	79.200,00

ITEM	QTDE	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
03	70.000,00	KM	Transporte com veículo Micro ônibus, com capacidade mínima de 20 passageiros, equipada com ar condicionado, banheiro, registrado e vistoriado do DETER em nome da Proponente com certificado de vistoria e registro na ANTT em nome da proponente com ano de fabricação igual ou superior a 2007.	2,95	206.500,00



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

1.2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

Fica declarado que o preço registrado na presente Ata é válido pelo prazo de **12 (doze) meses**, contado da data de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta/lance apresentado no Pregão epigrafado em igualdade com a validade da presente ata.

1.3. CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado conforme cronograma financeiro ou em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida após a realização dos serviços mediante solicitação emitida pela Secretaria de Educação.

1.4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

§ 1º – Obriga-se o detentor da ata:

I - A atender todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item, observado o disposto na Cláusula Terceira, e ainda ser responsável Pela boa execução e eficiência dos Serviços prestados e por prestar os serviços com o Veículo e Motorista indicado na habilitação;

a) Caso seja necessária à substituição do veículo e/ou motorista a Contratada obriga-se a apresentar previamente toda a documentação exigida no pelo Departamento responsável;

b) O motorista indicado para prestar os serviços, deverá comparecer sem atrasos no local e horário de saída e permanecer no local indicado para retorno, se necessário, **sendo que as despesas decorrentes de diárias serão por conta da Contratada;**

II - Transportar somente os indicados pela Secretaria Municipal de Educação, sendo vedado o transporte de quaisquer outros passageiros sem autorização expressa;

II - Por cumprir todas as normas e exigências estabelecidas pelo Município, as normas de segurança do transporte e as de trânsito, mantendo o veículo transportador devidamente equipado e em boas condições de uso;

III - Pela segurança integral dos usuários;

IV - Pelo transporte dos usuários em locais e horários estabelecidos pelo Município;

V - Pela manutenção dos veículos em perfeitas condições de uso e substituição dos veículos em caso de defeito, por outro, nas condições necessárias para os serviços;

VI - Pelas despesas decorrentes de danos ao veículo que venham a ser causadas pelos usuários dos serviços;

VII - Por arcar com eventuais prejuízos causados a Município e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados, filiados ou prepostos, na prestação dos serviços contratados;

VIII - Serão de inteira responsabilidade do Fornecedor detentor desta ata, as despesas diretas ou indiretas tais como: Encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários ou de classe, indenizações civis e qualquer outra que for devido a empregados no desempenho dos serviços prestados do objeto desta Ata, ficando ainda o Município, isenta de qualquer vinculo empregatício com os mesmos;

IX - Pelo fornecimento das devidas Notas Fiscais.

X - Fornecer sempre que solicitado os seguintes documentos:

a) Seguro dos veículos e dos passageiros;

b) Documentação dos motoristas que prestarão os serviços

c) Autorização do órgão competente para transportes rodoviários de passageiros;

d) Permitir que a contratante através de pessoal identificado realize inspeções nos veículos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM**

§ 2º – Obriga-se o Órgão Gerenciador:

- a) A prática de todos os atos de controle e administração do SRP;
- b) Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades dos Órgãos Participantes, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- c) Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela FORNECEDORA com relação à Ata de Registro de Preços.
- e) Efetuar o pagamento conforme definido no Edital, mediante apresentação da Nota Fiscal, desde que, atendidas as demais exigências estabelecidas neste Edital;
- f) Fiscalizar o serviço.

05 - CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento correrá à conta dos recursos consignados no Orçamento dos Órgãos Participantes, do exercício vigente, sendo despesa 25 elemento 44905248 exercício 2014, ficando automaticamente prorrogada para o exercício seguinte caso a presente ata mantenha-se pelo prazo de doze meses.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Município de Xaxim
Idacir Antonio Orso
Órgão gerenciador

Leitur Transportes e Turismo Ltda EPP
Vladmir Alfredo Leite
Detentor da Ata

Fabio José Dal Magro
Visto pela Assessoria Jurídica
Advogado OAB/SC 20.041

Testemunhas:

Otávio J. Skrzypczak
CPF: 767.673.109-72

Cleriston Makei Souza Xavier
CPF: 020.254.381-17



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XAXIM

Xaxim SC, 13 de maio de 2014.

ASSUNTO: PROCESSO LICITATÓRIO N.095/2014, PREGÃO N.051/2014.

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO E NUMERAÇÃO DE PÁGINAS.

Encerra-se aqui o presente processo.

Consta no presente processo 01 (um) volume, enumerado de 001 (um) á 100 (cem), incluindo-se esta.

E por ser esta a expressão da verdade vai por mim assinado.

Josiane de Oliveira Cichelero
Secretária da Comissão
